

Feira de Santana, 07 de maio de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Processo nº 2009318767-0,
RESOLVE:

PORT. 741/2010 - Art. 1º - Retroagir, ao dia 22 de agosto de 2009, os efeitos advindos com o enquadramento dos servidores que tiveram seus processos deferidos nas Portarias abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº 1361/2009 – Publicada no DOE, edição de 20 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1394/2009 – Publicada no DOE, edição de 07 e 08 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 1428/2009 – Publicada no DOE, edição de 13 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 658/2010 - Publicada no DOE, edição de 27 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de maio de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORT. 742/2010 - Art. 1º - Deferir, com efeito retroativo ao dia 22 de agosto de 2009, o enquadramento na Carreira de Analista Universitário, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA Nº	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
71.307207-1	Elaine Barbosa Miranda Silva	E	M
71.348307-8	Karla Maria Lima Figueiredo Bené Barbosa	E	M
71.000613-6	Maria Ângela de Merícia Correia Saback	E	M
71.000551-2	Marluce Alves Nunes Oliveira	E	M
71.001292-5	Valdemiro Lopes Marinho	E	M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORT. 743/2010 - Art. 1º - Deferir, com efeito retroativo ao dia 22 de agosto de 2009, o enquadramento na Carreira de Técnico Universitário, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA Nº	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
71.000699-0	Adalgisa Silva Ribeiro	2	3
71.001226-8	Ana Edelweiss de Alencar Magalhães	2	3
71.307423-5	Aretusa Lima Evangelista Oliveira	2	3
71.000606-3	Carlindo Paixão Mascarenhas	2	3
71.000810-4	Cristina de Almeida Moreira	2	3
71.000811-2	Davinar Souza Lima	2	3
71.001298-3	Evandro Ferreira Vaz	2	3
71.000199-0	Isabel Costa Santos	2	3
71.001211-1	Josué Teles Bastos	2	3
71.001306-0	Jucineide Gonçalves Moreira	2	3
71.000290-4	Lucina Valente Ferreira	2	3
71.000006-7	Luiza Ademilde Carneiro	2	3
71.001242-0	Maiana Moreira Miranda	2	3
71.001069-8	Maria das Graças da Silva Tourinho Reis	2	3
71.000053-8	Rita Maria Pinto Ferreira Vasconcelos	2	3
71.000274-2	Vera Lucia Almeida Lima Falcão	2	3
71.000838-2	Vilania Maria Santana da Silva	2	3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de maio de 2010
José Carlos Barreto de Santana – Reitor

RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR VISITANTE - REDA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA RESCISÃO
CLARISSAARAÚJO GURGEL ROCHA	71.487116-9	PROFESSOR VISITANTE	14/04/2010

RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA RESCISÃO
BRUNO SILVA ANDRADE	71.486003-7	PROFESSOR SUBSTITUTO	29/04/2010

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAL Nº 044/2010-UESB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA UNIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, combinada com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, normas estatutárias e regimentais, e conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia nos autos do Processo 0200100143754, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de abril de 2010, torna pública que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 10 (dez) vagas no cargo de Técnico Universitário, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, e para formação de cadastro de reserva, referente ao cargo de Analista Universitário, do quadro permanente de pessoal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, indicado nos Quadros I e II deste Edital, que se regerá pelas disposições que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos, juntamente com a Comissão de Concurso instituída para este fim.

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico Universitário, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, e para formação de cadastro de reserva, referente ao cargo de Analista Universitário, do quadro permanente de pessoal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, observados o nível de escolaridade mínima exigida e os demais requisitos correspondentes.

1.2.1. Os candidatos aprovados para o cargo Técnico Universitário poderão ser lotados em qualquer Unidade Administrativa, envolvendo Colegiados, Departamentos, Creche, Módulo de Odontologia, Núcleo de Saúde e outros, de acordo com as necessidades da Universidade.

1.3. O Regime Jurídico para os cargos em Concurso será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

1.4. O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Instituição, por ato expresso do Reitor.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados para preenchimento das 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico Universitário do quadro permanente de pessoal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia será no Campus universitário de Vitória da Conquista. Para formação de cadastro de reserva, referente ao cargo de Analista Universitário indicados no Quadro II deste Edital, os candidatos serão lotados nos Campi universitário de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

1.6. O conteúdo programático, tanto para o cargo Técnico Universitário, como para o Cargo de Analista Universitário, consta no Anexo I deste Edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao concurso público, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.8. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnicos Específicos das Universidades Estaduais da Bahia, previsto na Lei nº. 8.889, de 01 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia e dá outras providências, e na Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico.

1.9. O concurso público será composto de 03 (três) fases:

1.9.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.9.2. Avaliação de experiência e conhecimentos na área escolhida mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para o cargo de Analista Universitário.

1.9.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados e avaliação de aptidão física e mental, confirmada por meio de Exames Admissivos, de caráter eliminatório.

1.10. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e a conveniência da administração, conforme opção única manifestada pelo candidato.

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

As atividades do concurso ocorrerão de acordo com as seguintes datas, locais e horários.

CRONOGRAMA DO CONCURSO			
ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Período de inscrições	10 a 17 de maio de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	Das 8 h de 10/05/2010 às 23:59 h de 17/05/2010
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18 de maio de 2010	Banco do Brasil S/A.	Expediente bancário
Emissão do cartão de convocação para a prova objetiva	01 a 07 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 14 h



Realização das Provas Objetivas	13 de junho de 2010	Indicados no Edital de Convocação para Provas Objetivas e no endereço da Internet: http://www.uesb.br	A ser divulgado no Edital de Convocação para Provas Objetivas
Divulgação dos Gabaritos	13 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 20 h
Recurso aos gabaritos das Provas Objetivas	Até 15 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	Até as 23:59 h
Julgamento dos recursos	16 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	-
Divulgação dos resultados das Provas Objetivas e Chamada Nominal para a entrega dos títulos	16 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 14 h
Divulgação do Resultado Final para o cargo de Técnico Universitário	Até 18 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 18 h
Período para Recebimento dos Títulos de candidatos ao cargo de Analista Universitário	Até 18 de junho de 2010	Assessoria Técnica de Recursos Humanos-Campus de Vitória da Conquista	De 08:30 as 12 h e das 14 as 17:30 h
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	Até 22 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 18 h
Recursos aos resultados da Prova de Títulos	Até 24 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	Até as 23:59 h
Julgamento dos recursos	Até 26 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 18 h
Divulgação do resultado final da Prova de Títulos	Até 29 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 14 h
Divulgação do Resultado Final para o cargo de Analista Universitário	Até 30 de junho de 2010	Pela Internet: http://www.uesb.br	A partir das 18 h

3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos, as vagas e os respectivos requisitos para a inscrição são os estabelecidos nos Quadros I e II, a seguir:

Quadro I			
CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO			
Área de Lotação	Nº de vagas		Requisito
	CAMPUS: vitória da conquista		
		Vagas para Portadores de Deficiência	
Administrativa/Acadêmica	09	01	Ensino Médio completo
TOTAL DE VAGAS	09	01	-

Quadro II				
CARGO: ANALISTA UNIVERSITÁRIO				
Área / Formação	Nº de Vagas / CAMPUS			Requisito (*)
	VITÓRIA Da conquista	JEQUIÉ	Itapetinga	
Arquitetura	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Arquitetura
Arquivologia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Arquivologia
Biblioteconomia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Biblioteconomia

Engenharia Civil	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Engenharia Civil
Engenharia Elétrica	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica
Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Educação Física
Licenciatura em Enfermagem	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Enfermagem
Pedagogia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Pedagogia
Psicologia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Psicologia
Serviço Social	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em Serviço Social
Administrativa/Acadêmica	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Diploma de Graduação em qualquer área

(*) Observação: O requisito básico para a inscrição é que o candidato possua o curso de nível superior na área em que demonstrou interesse no momento em que for convocado para apresentação de documentos. A prova de títulos (de caráter classificatório) atribuirá pontuação ao candidato portador de certificados e diplomas de pós-graduação (Lato ou stricto Sensu).

3.2. A jornada de trabalho dos servidores será de 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009.

3.3. O servidor poderá requerer ampliação da jornada semanal de trabalho, de 30 para 40 horas, desde que haja necessidade do serviço, devidamente justificado pela chefia da Unidade na qual o servidor estiver lotado e disponibilidade financeira.

3.3.1. A remuneração do servidor que optar pela jornada de 40 horas será majorada, em conformidade com os quadros de remuneração da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, e respectivas alterações.

3.4. O candidato nomeado poderá ser convocado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Universidade, obedecida a jornada de trabalho.

3.5. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objetos de avaliação periódica, na forma da legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO

4.1. Os cargos das carreiras de que trata este Edital terão as seguintes atribuições:

4.1.1. Analista Universitário: executará atividades de suporte técnico aos projetos e ações administrativas e acadêmicas da Universidade.

4.1.2. Técnico Universitário: executará atividades de suporte técnico de média complexidade aos projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas da Universidade.

4.2. O vencimento básico, para uma jornada semanal de 30 horas, será de:

4.2.1. R\$515,51 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), acrescido de GSTU (Gratificação de Suporte Técnico Universitário), no valor de R\$386,82 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para o cargo de Técnico Universitário.

4.2.2. R\$875,18 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), acrescido de GSTU (Gratificação de Suporte Técnico Universitário), no valor de R\$597,86 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para o cargo de Analista Universitário.

4.3. A remuneração básica poderá ser aumentada em razão de modificação posterior no regime de trabalho semanal, havendo manifestação do servidor e interesse público, nos termos da legislação pertinente.

4.4. Será acrescido à remuneração mensal o auxílio-alimentação.

4.5. Poderá ser acrescido à remuneração mensal, em razão da jornada de trabalho e do local de residência do servidor, o auxílio transporte.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

5.1. Os candidatos aprovados no concurso público, de que trata este Edital, serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público, objeto do presente Edital.
- comprovar nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, devendo os de nacionalidade estrangeira, em sendo aprovados e nomeados, apresentar visto de permanência definitiva e atender as demais exigências legais.
- não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto

aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal. O cargo de técnico universitário, de nível médio, não é acumulável independentemente da área de atuação.

g) exibir documentos comprobatórios de que está em dia com as obrigações eleitorais e, para o candidato do sexo masculino, com as obrigações militares.

h) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos nos Quadros I e II, do subitem 3.1., e demais documentos constantes no subitem 16.3 deste Edital.

i) outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implica tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

6.2. As inscrições estarão abertas durante o período de 10 a 17 de maio de 2010.

6.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.4. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://www.uesb.br>, das 08 horas do dia 10 de maio de 2010 até as 23h59 min. do dia 17 de maio de 2010, observando os procedimentos a seguir:

a) ler e aceitar o edital de abertura do concurso público.

b) preencher a ficha de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

c) imprimir a Guia Especial de Recolhimento (GER) específica para o pagamento da taxa de inscrição.

d) recolher até o dia 18 de maio de 2010 o valor da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil, atentando para seus horários de funcionamento.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição será de:

a) R\$60,00 (sessenta reais) para o cargo de Analista Universitário.

b) R\$40,00 (quarenta reais) para o cargo de Técnico Universitário.

6.4.2. A ficha de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição.

6.4.3. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

6.4.4. Quando a quitação do boleto bancário for feita com cheque, a inscrição só será confirmada após a sua compensação. Na ocorrência de cheque sem provisão de fundos, a inscrição será automaticamente cancelada.

6.4.5. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

6.4.6. A ausência de informação ou a informação incorreta de um ou de todos os campos da GER, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição pela Comissão de Concurso.

6.4.7. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato pela Comissão de Concurso.

6.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

6.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do concurso público, entre os dias 01 a 07 de junho de 2010, por meio da área restrita, no endereço eletrônico <http://www.uesb.br>.

6.7. A UESB disponibilizará, no endereço acima, link específico para visualização e impressão do cartão de convocação para a prova objetiva, contendo as informações essenciais para acesso do candidato ao local da prova.

6.8. A UESB não se responsabilizará por erros e omissões registrados na ficha de inscrição do candidato.

6.9. A UESB não será responsabilizada pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia 18 de maio de 2010 ou de falhas em equipamentos do candidato, falhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. À pessoa portadora de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

7.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ao disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme Quadro I deste Edital.

7.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência àquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a esta é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

7.4. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

7.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências.

7.6.1. A manifestação em formulário eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

7.6.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Requerimento

de inscrição via internet e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova.

7.6.3. O candidato deverá enviar, para o endereço indicado na home page da UESB, cópia do laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e opção do cargo.

7.6.4. O laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, deve ser, necessariamente, apresentado no local indicado para a prova, antes do seu início e só terá validade para este Concurso, sendo vedada sua devolução ao candidato.

7.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deve preencher o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uesb.br>, especificando o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

7.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato.

7.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no ato da inscrição.

7.10.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.10.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

7.10.3. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.11. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato portador de deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.12. O candidato portador de deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

7.13. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá se submeter à Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

7.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, para o portador de deficiência, à avaliação que trata o item 9.

7.15. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.

7.15.1. Terá o nome retirado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

7.16. Se a vaga destinada no Quadro I, do item 3.1., não for provida por falta de candidatos portadores de necessidade especial ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

7.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

7.18. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. O concurso público constará de Provas Objetivas, a ser aplicadas nas cidades de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, de acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

Quadro III					
Provas Objetivas: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas					
Cargo	Conteúdos		Nº de Questões	Peso de cada Questão	Total Máximo de Pontos
Técnico Universitário	1	Língua Portuguesa (gramática e interpretação de textos)	20	2,5	50
	2	Matemática	10	1	10
	3	Noções de administração pública, de direito administrativo, e do estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia	20	2	40
	Total de Questões da Prova para o Cargo de Técnico Universitário		50	-	100



Analista Universitário	1	Língua portuguesa (gramática e interpretação de textos)	16	1,5	24
	2	Raciocínio lógico e Matemática	12	1	12
	3	Tópicos de administração pública, de direito administrativo, do estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia, do plano de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia	10	1	10
	4	Conhecimentos específicos da área e da formação acadêmica	27	2	54
	Total de Questões da Prova para o Cargo de Analista Universitário		65	-	100

8.2. As provas constantes no Quadro acima constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I.

8.3. Serão considerados reprovados os candidatos que: a) registrarem respostas erradas em mais de 40% do total de questões da prova objetiva; b) não obtiver pelo menos 70% de acertos das questões de conhecimentos específicos, de acordo com a área/formação, para o cargo de Analista Universitário.

8.3.1. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão eliminados do concurso público.

8.4. A elaboração, impressão, embalagem, transporte e correção, bem como o julgamento de possíveis recursos às questões das provas objetivas do concurso público, serão de responsabilidade da empresa contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão de Concurso da UESB.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A aplicação das provas para os cargos constantes dos Quadros I e II, do subitem 3.1., será na data de 13 de junho de 2010, nas cidades de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, em locais e horários a serem divulgados no site <http://www.uesb.br>, bem como afixados nos respectivos campi.

9.2. A UESB exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do concurso público.

9.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas entre os dias 01 a 07 de junho de 2010, quando da emissão do cartão de convocação para a prova objetiva, através do endereço <http://www.uesb.br>.

9.4. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

9.5. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecer ao local de prova com, pelo menos, 45 minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

9.5.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc, Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

9.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

9.8. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

9.9. A UESB se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos, ouvida a Comissão de Concurso.

9.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

9.12. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

9.13. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

9.14. A UESB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9.15. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e o Cartão-Resposta personalizado com os dados do candidato,

para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, o candidato deverá:

a) conferir se os seus dados cadastrais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

9.16. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.17. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

9.17.1. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

9.18. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.20. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

9.21. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia providenciará a referida inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento, desde que constatada a sua autenticidade.

9.22. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 02 (duas) horas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorridas três horas do início da prova.

9.23. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos bandanas, bonés, chapéus, etc.

9.24. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

9.25. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

c) não apresentar documento que bem o identifique.

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

e) ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do seu início.

f) ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização.

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.

h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas.

i) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora.

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.27. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora da data e horários determinados.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. As provas objetivas, para os cargos de Técnico Universitário e de Analista Universitário terão o valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos no Quadro III.

10.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

10.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 8.3 deste Edital.

10.4. Todos os candidatos a que se refere o subitem 10.3 estarão aptos a terem seus títulos avaliados.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

11.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado na data de 13 de junho de 2010, quando então será aberto o período de interposição de recurso.

11.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no Quadro constante no item 2 deste Edital, que trata do cronograma do concurso público em questão.

11.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

11.4. Na ocorrência do disposto no subitem 11.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova, fixada no subitem 8.3.

11.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas até o dia 16 de junho de 2010, por meio do endereço eletrônico <http://www.uesb.br>.

12. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO

12.1. A prova de títulos para o cargo de Analista Universitário é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova

objetiva.

12.2. Somente os candidatos não eliminados na prova objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.

12.3. Os candidatos convocados aprovados para a segunda etapa deverão entregar junto a Assessoria Técnica de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Vitória da Conquista, documentação comprobatória da titulação até a data de 18 de junho de 2010, discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato nº de identidade e área, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

ASSESSORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Estrada do Bem Querer, Km 04, bairro: Bem Querer.

Vitória da Conquista - BA.

12.3.1. Os documentos deverão ser entregues presencialmente no setor indicado no subitem acima, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

12.4. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

12.5. A prova de títulos obedecerá ao cronograma apresentado no quadro do item 2 deste Edital. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

12.6. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em fotocópias autenticadas (ou juntamente com seus respectivos originais, para que a recepção possa averiguar sua autenticidade) e discriminados em relação específica (o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela UESB, através do endereço <http://www.uesb.br>, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo, devendo esta relação ser assinada pelo candidato.

12.7. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.7.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.7.2. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

12.7.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

12.8. Após a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

12.10. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

12.11. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

12.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

12.13. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

12.14. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

12.15. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório ou pelo servidor encarregado da recepção dos documentos.

12.16. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.16.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.17. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

Quadro IV				
Títulos e Experiência na Área de Formação do Candidato				
Alínea	Títulos / Experiência na Área Pretendida	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário	Total Máximo de Pontos
A	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 60h a 179h (referente ao cargo objeto da inscrição)	4,0	1,0	4,0
B	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h a 359h (referente ao cargo objeto da inscrição)	4,0	1,5	6,0

C	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	2,0	3,0	6,0
D	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	1,0	6,0	6,0
E	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	1,0	8,0	8,0
F	Aprovação em concurso público	3,0	1,0	3,0
G	Participação em Simpósios, Conferências, Congressos, Mesas Redonda/Científica e congêneres, como debatedor, Conferencista, Palestrante, Mediador ou apresentação de trabalho (se referentes ao Cargo objeto da inscrição)	3,0	1,0	3,0
H	Edição de livro ou publicação de trabalho de autoria individual ou em co-autoria comprovados, não elaborados em razão de exercício de cargo ou função pública ou privada, publicada em revista especializada de circulação internacional, nacional, regional ou	2,0	2,0	4,0
J	Experiência no Serviço Público (Exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, através de declaração especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10,0	1,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA		-	-	50,0

12.18. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro IV, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.18.1. apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

12.18.2. o conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

12.18.3. o certificado e, ou o título deverão conter:

a) nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

b) nome completo do treinando / debatedor / conferencista / debatedor / palestrante, etc..

c) data de início e término do curso ou evento.

d) carga horária do curso ou evento.

e) conteúdo programático.

f) registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber.

g) data e local de expedição.

h) assinatura do responsável pela expedição do certificado.

12.18.4. caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato tenha apresentado documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

12.18.5. os títulos dos cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

12.18.6. para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceito declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.18.7. o certificado e a declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com



as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.18.8. caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.18.9. para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.18.10. para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.18.11. para comprovação da aprovação em concurso público, o candidato poderá apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

12.18.12. para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea G o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua participação nos eventos, como Debatedor, Conferencista, Palestrante, Mediador ou apresentação de trabalho.

12.18.13. para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea H do quadro de títulos, o candidato poderá entregar cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN ou ISSN.

12.18.14. para comprovação de atividades em órgão público é necessário a entrega de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.18.15. não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

12.18.16. todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao gabarito das provas objetivas.

b) ao resultado da prova de títulos, para o cargo de analista universitário.

13.2. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 13.1, obedecendo aos prazos estipulados e através do endereço eletrônico <http://www.uesb.br>.

13.3. Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.

14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Para o cargo de Técnico Universitário, nas áreas relacionadas no Quadro I do item 3 deste Edital, a nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Para o de Analista Universitário, além do total de pontos da Prova Objetiva, serão acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, se for o caso.

14.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo.

14.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

a) o candidato que tiver idade superior ou igual a 60 anos.

b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, para o cargo de Analista Universitário.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Analista Universitário.

d) obtiver maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa.

e) tiver participado como jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008.

f) tiver maior tempo de serviço como servidor efetivo em órgão público estadual.

g) tiver maior tempo de serviço como servidor efetivo em órgão público federal.

h) tiver maior tempo de serviço como servidor efetivo em órgão público municipal.

i) persistindo o empate, segundo os critérios acima, o que tiver maior idade, dentre os que possuem idade menor que 60 anos.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Os resultados Finais das Provas Objetivas e das Provas de Títulos serão divulgados em acordo com o cronograma do Concurso, no endereço eletrônico <http://www.uesb.br> e publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

15.2. A divulgação da lista com o Resultado Final dos candidatos aprovados no concurso público ocorrerá no prazo estipulado no cronograma do Concurso, após a divulgação do resultado final das provas de títulos, por meio de duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os inscritos como portadores de deficiência.

b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como portadores de deficiência.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1. Concluídos os trabalhos do concurso público e aprovados seus resultados pelo órgão executor, o Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos encaminhará, com relatório específico, a relação nominal dos candidatos aprovados, ao Reitor da UESB para fins de homologação e publicação na forma do subitem anterior.

16.2. O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da UESB.

16.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos, para nomeação e posse, os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade.

b) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

c) CPF.

d) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet.

e) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) – não será aceito contracheque de outro órgão como comprovante.

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso).

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores.

h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos.

i) Comprovante de residência.

j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, para candidatos ao cargo técnico universitário.

k) Diploma de Graduação e Pós-graduação, para candidatos ao cargo de analista universitário.

l) Carteira do Órgão de Classe.

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original).

n) 02 vias do Curriculum Vitae atualizado (01 via com comprovação em anexo).

o) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.

p) 01 foto 3x4.

q) Número da agência e conta corrente no Banco do Brasil com comprovante (parte superior de extrato ou cópia de qualquer outro comprovante).

16.3.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

16.3.2. O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período (art. 19 da Lei 6.677/94).

16.4. Além dos documentos do item anterior, os candidatos deverão apresentar os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

a) Glicemia.

b) Sumário de urina.

c) Parasitológico de fezes.

d) Acuidade visual.

e) Raio X do tórax (PA), com laudo.

f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos).

g) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos).

h) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos).

16.4.1. Dependendo do cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de Aptidão, vinculada à sua apresentação.

16.5. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

16.6. É facultado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, na forma da lei.

16.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UESB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações, referentes a este concurso público, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas à documentação ou aos resultados.

17.2. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

17.3. A aprovação neste Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UESB, da rigorosa ordem de classificação dos candidatos e do prazo de validade do Concurso Público.

17.4. A inexistência nas declarações e/ou as irregularidades nos documentos apresentados, nas provas ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17.5. Qualquer item do Edital poderá sofrer alteração ou atualização, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.

17.6. Será eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso.

17.7. A movimentação de um campus para outro poderá ocorrer somente após o servidor ter cumprido o estágio probatório e apenas nos casos previstos em Lei.

17.8. O servidor só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, após o cumprimento do prazo especificado no item 3.5., inclusive no caso de movimentação de um campus para outro, observando-se a conveniência e o interesse público.

17.9. Será disponibilizado o Boletim de Desempenho nas provas, para consulta, por meio da área restrita do candidato, no endereço eletrônico <http://www.uesb.br>.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pela Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos da UESB.

Vitória da Conquista, Gabinete da Reitoria, 07 de maio de 2010

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ – REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 44/2010

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, SEGUNDO OS CARGOS

I. CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

A) LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

B) MATEMÁTICA:

1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e Proporções. 4 Regras de três simples e composta. 5 Porcentagens. 6 Funções e Gráficos. 7 Sequências Numéricas. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Juros simples e compostos.

C) NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DE DIREITO ADMINISTRATIVO. E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA

Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos. anulação, revogação e convalidação. discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

II. CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO

1. CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS ÁREAS)

A) LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos)

Leitura, compreensão, interpretação e análise de textos. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação de texto. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos, coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Comunicação interna e externa na administração pública: compreensão e caracterização de textos oficiais: atas, declarações, memorandos, cartas, ofícios, relatórios. informação e pareceres técnicos – uso de vocabulário apropriado.

B) RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. conjuntos numéricos complexos. números e grandezas proporcionais. razão e proporção. divisão proporcional. regra de três simples e composta. porcentagem). raciocínio sequencial. orientação espacial e temporal. formação de conceitos. discriminação de elementos.

C) TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DE DIREITO ADMINISTRATIVO. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA. DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA

Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Ato da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

A) ARQUITETURA

Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico. Estrutura. Fundações. Instalação elétrica e hidrossanitária. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais). Acompanhamento de obras. Construção e organização de canteiro de obras. Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e contratos. Licitação e contratos. Análise de contratos para execução de obras. Vistoria e elaborações de laudos e pareceres. Normas técnicas, legislação profissionais. Legislação ambiental e urbanista. Leis específicas de uso e ocupação do solo, como legislação de uso do solo metropolitano e lei de proteção aos mananciais. conhecimento de levantamentos, vistorias, avaliações, emissão de autos de inspeção. fontes de poluição e situações de emergência envolvendo acidentes ambientais. Métodos e técnicas de

desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Uso do solo. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). AutoCAD.

B) ARQUIVOLOGIA

1 Estrutura e funcionamento da Administração Pública Federal: origem, histórico, finalidade, função, características. 2) Fundamentos Arquivísticos. Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos. teoria das três idades. natureza, espécie, tipologia e suporte físico. Arranjo e descrição de Documentos princípios e regras (ISAD G, ISAAR CPF). Política e legislação de acesso e preservação de documentos. Arquivos e sociedade, arquivos e memória e arquivos e patrimônio cultural. 3) Gestão de Documentos: Protocolo. recebimento. classificação. registro. tramitação e expedição de documentos. 4) Produção, utilização e destinação de documentos. 5) Códigos e Planos de classificação de documentos e Tabelas de temporalidade e destinação de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. 6) Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes. 7) Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. 8) Políticas, sistemas e redes de arquivo. 8.1) Constituição Brasileira (artigos relativos ao direito a informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural). 8.2) Legislação Arquivística Federal. 8.3) Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). 8.4) Paleografia. 8.5) Diplomática.

C) BIBLIOTECONOMIA

Documentação e Informação: fundamentação teórico-conceitual, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Gestão de bibliotecas: aspectos conceituais. planejamento, organização e administração de produtos e serviços de informação. formação e desenvolvimento de coleções. Marketing. Organização e Administração de bibliotecas: princípios básicos de OAB. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais.. Planejamento bibliotecário. Processos e técnicas de seleção, de tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e de disseminação. Normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Organização e tratamento da informação: classificação. representação descritiva: abordagens teórico-conceituais. padrões de descrição. Formato MARC. catalogação cooperativa em rede. normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na área de documentação. CDU - Classificação Decimal Universal. histórico. estrutura. sinais e símbolos utilizados na CDU. uso de tabelas auxiliares. ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR2 - Código de Catalogação Anglo-Americano: programas de entradas: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Indexação (política e linguagens) e resumo: noções básicas. Referenciação bibliográfica: ABNT - NBR 6023 - agosto/2002: referenciação de livros, publicações no todo e em parte (números especiais e suplementos) de artigos, de periódicos. Serviço de referência: atendimento a pesquisas e consultas. técnicas de busca. utilização de fontes gerais e jurídicas de informação. enciclopédias, dicionários, e mentários, bibliografias e diretórios. Intercâmbio. Serviços de alerta e disseminação da informação. Profissional Bibliotecário-Documentalista: legislação profissional. ética. competência em informação (Information literacy ou literacia).

D) ENGENHARIA CIVIL

Elementos de Mecânica das Estruturas. Resistência dos Materiais. Materiais de Construção. Instalações Prediais. Eletricidade. Hidráulica. Saneamento Básico. Tecnologia Básica do Concreto. Concreto Armado. Mecânica dos Solos. Topografia. Análise de Estruturas. Edificações. Transportes. Técnica de Construção. Fundações. Estruturas de Aço. Estruturas de Concreto Armado. Princípios de Arquitetura e Urbanismo. Construção Civil. Apropriação, Programação e Controle. Estruturas de Edifícios. Conforto nas Edificações. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Gestão da Qualidade em Construção. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Informática aplicada à Engenharia Civil. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira) e fundações, e complementares de instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio, lógica, utilização de softwares para leitura de projetos arquitetônicos. Planejamento e controle de obras: especificação de materiais e serviços, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, cronograma físico-financeiro, softwares para elaboração de orçamentos, organização do canteiro e obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões), alvenaria, estruturas de concreto armado, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia), controle de execução de obras e serviços, princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas, elaboração de orçamentos. Fiscalização de obras: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Noções complementares: de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos, sistema viário, dimensionamento de pavimentos, legislação e engenharia legal, licitações e contratos para obras de engenharia civil, segurança do trabalho, vistoria e elaboração de pareceres e conhecimentos de legislações sobre licitações (Lei nº. 8666/93).

E) ENGENHARIA ELÉTRICA

1. A conversão eletromecânica de energia. 2. Máquina elétrica: transformador, máquina síncrona, máquina de indução. 3. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 4. Acionamentos e controles elétricos. 5. Sistemas e equipamentos elétricos. 6. Aterramento de sistemas e de equipamentos. 7. Automação elétrica. 8. Principais estudos: curto circuito, fluxo de potência, proteção, coordenação de isolamento, estabilidade. 9. Energia: conceito, formas e fontes. 10. Termodinâmica: leis e aplicações. 11. O sistema elétrico brasileiro: fontes de produção de energia, o sistema de transmissão. 12. Estrutura institucional do setor elétrico: legislação, agentes envolvidos. 13. Planejamento e operação do sistema elétrico brasileiro: modelos utilizados. 14. Mercado e comercialização de energia elétrica: ambientes e regras de contratação. 15. Estrutura tarifária do setor elétrico brasileiro. 16. Centrais termelétricas: tipos, principais componentes, ciclos térmicos, turbinas a gás, turbinas a vapor, ciclo combinado, testes de aceitação, operação e manutenção. 17. Cogeração e geração distribuída. 18. Eficiência energética. 19. Análise de



investimentos em energia. 20. Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR 10. 21. Transmissão e distribuição de energia elétrica. 22. Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 23. Noções de Segurança do Trabalho. 24. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. 25. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos: Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições e emissão de faturas). Controle de materiais. 26. Licitação e contratos e Análise de contratos para execução de obras e projetos.

F) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física numa perspectiva histórica cultural. Importância da atividade física para uma vida saudável. Corpo consciência e mercado. Intensidade, duração e regularidade da atividade física. Concentração, aprendizagem e segurança. Tensão emocional. Condições de saúde no início das atividades físicas. Educação para o lazer. Treinamento desportivo. Anatomia aplicada à educação física: Estudo anátomo-funcional do aparelho locomotor e dos sistemas nervosos, respiratórios e circulatórios humanos, dando ênfase aos diferentes aspectos da dinâmica muscular e da anatomia aplicada nas complexas formas do movimento humano. Antropologia social: Introdução ao pensamento antropológico e de suas principais correntes teóricas. Análise da cultura como geradora de percepções e concepções de corpo e de cultura corporal. A relação existente entre trabalho, lazer e tempo disponível, como critérios de utilização, consumo e valorização corporal. Estudo da corporeidade humana enquanto fenômeno social gerador de expectativas e respostas sociais. Nutrição e metabolismo: Introdução ao estudo da Nutrição e da Alimentação: definição, classificação, fontes alimentares, reações químicas e metabolismo dos nutrientes. Noções de energia, relação entre atividade física normal, rendimento (treinamento) e nutrição. Filosofia e História das Atividades Corporais: Conhecimento das principais correntes do pensamento filosófico ligados à essência e à existência correlacionando-as ao conceito de corporeidade e atividades corporais. A ciência do movimento corporal e as concepções filosóficas provenientes do idealismo e do materialismo histórico. O corpo e a sociedade brasileira: ideologia, dominação e dependência colorau. História da educação física brasileira.

G) PEDAGOGIA

Educação, Sociedade e Cultura. Políticas públicas Inclusivas de Educação: relação de gênero e Educação, portadores de necessidades especiais, etnias. Lei de diretrizes e bases da Educação LDB9394/96. Pedagogia e Intervenção social: juventude e novas sociabilidades. Ensino Superior. Cursos Superiores em Tecnologia. Formação Básica e Continuada de Professores. Formação do Professor Pesquisador. Educação e mundo do trabalho. A globalização da economia, a reestruturação produtiva, a nova concepção de estado, a crise do emprego. As formas de organização do trabalho e seus impactos sobre a educação dos trabalhadores. Dimensões pedagógicas dos processos de organização e gestão do trabalho. As novas competências demandadas pelo mundo do trabalho. Metodologia de identificação e desenvolvimento. Acompanhamento do processo pedagógico: avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Organização e planejamento pedagógico. Projeto pedagógico. Plano de desenvolvimento institucional. Didática e novas tecnologias: o computador e a sala de aula. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade. Educação e qualidade. O papel do pedagogo na empresa. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. Gestão de projetos e formação de equipes. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. Processos comunicacionais. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Tecnologias da comunicação e da Informação em Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias de aprendizagem. Projetos educativos interdisciplinares. Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Ações investigativas e avaliativas para o desenvolvimento de pessoas. Avaliação de programas educacionais no âmbito empresarial. Gestão estratégica de Recursos Humanos. Diagnóstico de processos de RH e concepção/gerenciamento de projetos. Concepção e gerenciamento de projetos educativos em desenvolvimento, saúde, segurança, clima e desempenho. Teoria da aprendizagem e andragogia. Planejamento e avaliação de treinamentos.

H) PSICOLOGIA

Teorias da Personalidade. Psicoterapia Breve. Psicologia Hospitalar. Fundamentos de Psicopatologia. Entrevista psicológica, Anamnese. Neuroses, Psicoses. Drogadição. Psicologia e Morte – Tanatologia. Ética Profissional. Diagnóstico Institucional. Pesquisa de Comportamento. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações: Trabalho, subjetividade e saúde mental. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Modelos mentais e percepção. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho. Grupos e equipes de trabalho nas organizações. Liderança. Poder nas organizações. Clima e cultura organizacional. Papel do psicólogo organizacional e suas implicações éticas. Análise e desenvolvimento organizacional. Intervenção nas organizações. Recrutamento, seleção e desligamento de pessoal. Organizações que aprendem e aprendizagem corporativa. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Avaliação psicológica. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento do stress. Aspectos psicológicos de segurança no trabalho. Suporte organizacional. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho Desligamento. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento execução e avaliação. Avaliação de desempenho. Realocação em outro posto de trabalho. Readaptação e reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades. Testes de personalidade. Técnicas projetivas. Testes psicomotores.

I) SERVIÇO SOCIAL

Metodologia de Serviço Social: procedimento metodológico: diálogo, entrevista, ação e transformação, estudos, diagnósticos, tratamento e avaliação, investigação diagnóstica e intervenção planejada. O código de ética do profissional em serviço social e o segredo da justiça. A prática

institucionalizada do serviço social. Pesquisa em serviço social: Instrumentos e técnicas de pesquisa e investigação em Serviço Social, formulação de projeto de pesquisa. Serviço Social e Família, a família como instituição na sociedade, modelos familiares, família contemporânea e a relação com a criança e o adolescente. Violência doméstica. O estatuto da criança e do adolescente e sua aplicação. Convenções internacionais sobre o direito da criança e do adolescente. Plano, Programa e Projeto. Técnicas e Instrumentos de Serviço Social: Entrevista, reunião, visita domiciliar e documentação. Política de assistência e lei orgânica da assistência social (loas): Lei n. 8.742/1993. Estatuto do idoso: Lei nº 10.741/2003. Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública. Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. A prática e a nova ética no serviço social. Trabalho em equipe multiprofissional. Estudo social, perícia social e parecer social. Conciliação, reconciliação e mediação familiar.

J) ADMINISTRATIVA/ACADÊMICA

Processos Administrativos: Noções de administração de pessoal, de material e de serviços. Noções de recursos humanos: benefícios, segurança e qualidade de vida. Treinamento, Desenvolvimento e Educação: conceitos e importância, operacionalização e rotinas. Redação oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Planejamento e controle nas organizações. Gestão estratégica: importância e operacionalização. Processos motivacionais no desenvolvimento do trabalho. Liderança e poder nas organizações. Cultura e o processo gerencial. Mudanças e as transformações organizacionais. O sistema de informações e a controladoria. Planejamento e execução do orçamento público. Licitações, contratos e convênios.

RESUMO DE EDITAL Nº 045/2010-UESB

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para solicitação de Ajuda de Custo destinada à participação de docentes e técnico-administrativos do quadro permanente em cursos de pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado – do Programa Interno de Apoio à Capacitação de Servidores, em conformidade com a Resolução 38/97 do CONSEPE, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições estarão abertas no período de 10 a 28 de maio de 2010 e deverão ser efetivadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG / Gerência de Pós-Graduação, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

1.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Memorando do Departamento ou da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRARH solicitando a ajuda de custo para o docente ou técnico-administrativo, respectivamente, informando o período de afastamento, devendo, em caso de servidor técnico-administrativo constar uma declaração do Chefe imediato informando que está de acordo com o afastamento do servidor;
- Comprovante de matrícula ou de aprovação do Curso;
- Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq completo);
- Declaração, devidamente assinada, de que não acumula bolsas de estudo;
- Comprovante de liberação de suas atividades relacionadas a seus vínculos empregatícios (para docentes que não tenham dedicação exclusiva – DE);
- Declaração, devidamente assinada, comprometendo-se a ter dedicação integral e exclusiva ao Curso de Pós-Graduação pretendido;
- Declaração de Tempo de Serviço e de Averbção fornecida pela GRH;
- Declaração de que não possui pendências junto a Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Assessoria de Planejamento (ASPLAN) e Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais (AGESPI) da UESB, especialmente quanto a relatórios de projetos de pesquisa e extensão, de bolsistas de iniciação, extensão e monitoria, e de cursos lato sensu e stricto sensu da UESB, bem como aquelas relacionadas à prestação de contas de convênios, conta adiantamento e outras.

2. PUBLICO ALVO

Docentes e Servidores técnico-administrativos do quadro permanente que iniciarão o curso de pós-graduação no segundo semestre de 2010.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA AJUDA

3.1. A Comissão de Bolsas adotará os critérios eliminatórios e classificatórios aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em reunião do dia 15 de dezembro de 2004, na forma do Anexo Único, que fica fazendo parte deste independentemente de transcrição.

3.2. Para contagem do tempo de serviço na UESB, serão computados os anos e os meses, desconsiderando-se os dias.

3.3. Para análise da área de atuação, será utilizada a tabela de classificação de áreas do CNPq.

3.4. Para avaliação da produção, serão considerados os itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Barema para Concurso Público para Professores nas Classes de Assistente e Adjunto da UESB, com as seguintes alterações:

- Substitui-se “Livro publicado em outra área” por “Capítulo de livro”;
 - Acréscimo-se o item “Trabalho completo em anais de evento”, com a seguinte pontuação: autor – 2,0 pontos; co-autor – 1,0 ponto;
 - Consideram-se apenas as orientações concluídas e em andamento.
- #### 4. DO NÚMERO DE BOLSAS (AJUDA DE CUSTO)